ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

EMENDA AO ANEXO I DA LEI Nº 2.379/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 2.379 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Edilidade Aprovou**,a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - Altera o anexo I do Termo de Baixa nº 01 de 2022, que passa a vigorar da seguinte maneira:

Acresce ao referido termo de baixa Anexo I o item de nº 37 com nº de tombamento 424 sendo este uma Câmera 1/3 Infravermelha 800 TVL 25M, data do tombamento e da aquisição 30/11/2015, marcado o campo 1, com valor de 225,40, setor Câmara, somando-se assim o Valor total do anexo I do Termo de baixa R$7.840,16 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 3º - Esta **Emenda** entrará em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

JUSTIFICATIVA

Considerando que em análise ao Projeto de Lei 2.626/2022 que Dispõe sobre autorização para baixa de bens móveis pertencentes do patrimônio da Câmara Municipal declarados inservíveis de autoria da Mesa Diretora, projeto este aprovado na 11ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis realizada em 18 de abril de 2022, sendo sancionado, tornando-se a Lei nº 2.379 de 28 de abril de 2022.

Verificou-se que no texto de Lei em seu Artigo 1º no item XXIV consta 08 (oito) Câmeras 1/3 Infravermelho 800 TVL 25M, no entanto ao ser transferido os referidos itens para a tabela do anexo I, houve um erro de digitação, lançando-se assim sete Câmeras com os tombamentos de número 420, 421, 422, 423, 425, 426 e 427.

Nota-se que a Câmera de tombamento nº 424 ficou de fora da relação de câmeras e da soma do valor total, necessitando, portanto desta alteração ao anexo I do Termo de Baixa nº 01 de 2022.

Pelos motivos supramencionados, a Mesa Diretora conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** da presente proposta de alteração à Lei nº 2.379 de 28 de Abril de 2022.

COLORADO DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO